**Art.2º** - Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá(ão) ser deduzido(s) o(s) valor(es) do(s) crédito(s) extraordinário(s) de que trata o art, 1º deste Decreto.

**Art. 3º** – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03DE ABRILDE 2020.

#### ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

### JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

# PÂMELA URRUTH DE MELO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo **Código Identificador:**F1295914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N°.3.127DE 03DE ABRILDE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.082 de 19/11/2019, fixo o seguinte DECRETO:

**Art. 1º** - Abre **CRÉDITOSUPLEMENTAR**nas seguintesDotações Orçamentárias:

**07.01.**10.302.0702.**2.057** – **Manutenção do Pronto Atendimento** 3.3.90.30.00.00.00 **(479)** – Material de Consumo.......... R\$ 10.000,00 **RECURSO: 001 - LIVRE** 

#### TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R\$10.000,00

**Art.2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1ºa seguinte redução orçamentária.

**06.02.**15.451.0603.**1.012** – **Reformular Praças Públicas** 4.4.90.51.00.00.00 (**352**) – Obras e Instalações...... R\$ 10.000,00 **RECURSO: 001** – **LIVRE** 

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO...... R\$10.000,00

Art. 3º - EsteDECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03DE ABRILDE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo Código Identificador:7661B861

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PROCESSO Nº 018/2019

DISPENSA Nº 016/2019 CONTRATO Nº 01/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de urgência e emergência médica.

CONTRATADA: MOVILCOR LIVRAMENTO EMERGÊNCIAS MEDICAS MÓVIL LTDA.

PERÍODO: 12/03/2020 a 12/03/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 2.208,00.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 – Outros serviços e compras abaixo de 10 % do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), atualizado pelo decreto nº 9.412 de 12 de junho de 2018, para o valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Sant'Ana do Livramento, 03 de abril de 2020.

LUCIANA D. ELESBÃO

Gestora do Contrato

Publicado por:

Carolina Allende Torres da Cunha Código Identificador:DFB3319C

# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS PORTARIA N.º 200, DE 02 DE ABRIL DE 2020

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, c/c a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012, c/c o Decreto nº. 133, de 10 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Excluir, por falecimento, do quadro funcional do DAE, o servidor público estatutário, regido pela Lei Municipal n.º 2.620/1990, Ederjan Veiss Dantas, Operário Especializado, matrícula funcional 20.252, Padrão 02, a contar de 24 de março de 2020.

# LUIZ HUMBERTO MOREL PAULO

Diretor Presidente

Registre-se e publique-se.

ROBERTO BARRETO PIVETTA

Diretor Administrativo

Publicado por:

Bernardo Lindote Macedo Código Identificador:048B0CC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA